



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº 53/2024/SGP - Manaus, 2 de fevereiro de 2024.

Suspende, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a realização de audiências e sessões das Varas do Trabalho de Manaus, no período de 7 a 8 de fevereiro de 2024, em virtude da realização do Ciclo de Palestras "Iguais na Diversidade: o papel da Justiça do Trabalho na promoção dos direitos LGBTQIA+"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o relevante evento promovido por este Tribunal, intitulado "Iguais na Diversidade: o papel da Justiça do Trabalho na promoção dos direitos LGBTQIA+", a ser realizado na sede desta Corte, de 7 a 9 de fevereiro, com debates sobre inclusão no mercado de trabalho, direitos trabalhistas e tratamento diferenciado à população LGBTQIA+;

CONSIDERANDO Considerando a importância do tema e a necessidade de fomentar discussões sobre a inclusão e proteção de minorias no ambiente laboral;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os Juízes e Juízas do Trabalho, no âmbito de Manaus-AM, visando contribuir para o aprimoramento das práticas judiciais relacionadas aos direitos LGBTQIA+;

CONSIDERANDO a importância do evento e da premente necessidade de velar pelo aperfeiçoamento contínuo dos magistrados e consequente melhoria na prestação dos serviços aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o que consta no e-SAP DP 1492/2024;

R E S O L V E, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Suspende a realização de audiências e sessões das Varas do Trabalho de Manaus, no período de 7 a 8 de fevereiro de 2024, em virtude da realização do Ciclo de Palestras "Iguais na Diversidade: o papel da Justiça do Trabalho na promoção dos direitos LGBTQIA+".

Art. 2º Convocar todas as magistradas e todos os magistrados de 1º Grau, no âmbito de Manaus-AM, para o ciclo de palestras, destacando a importância da presença e contribuição no debate.

Parágrafo único. Durante a realização do evento, haverá expediente em todas as unidades deste Tribunal, portanto, não haverá suspensão e nem prorrogação de prazos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região